



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº14/77 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI :-,

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 12/77, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.....

DIRETORIA DE URBANISMO E OBRAS
SETOR DE OBRAS

I - Na Conta Especial do T.R.U./77

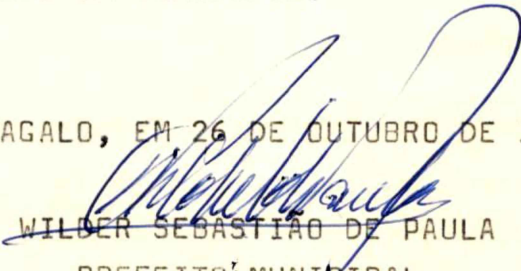
PROGRAMA DE TRABALHO:

1061.16915751.007 - Calçamento - - -

1061.16915751.008 - Calçamento a paralelepipedos de 569,40m2, na
Rua paralela a Rua Arthur Nunes da Silva, par
te do trecho da Antiga Linha Ferrea, e cons-
trução de 4 bueiros pluviais... 88.916,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1977.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL